



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 12/61

SÚMULA: - Classifica os funcionários municipais com novos padrões de vencimentos.-

A Câmara Municipal de Camborá, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro do corrente ano, os funcionários do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura, abaixo discriminados, ficarão classificados nos seguintes padrões de vencimentos:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria

Manoel Reis Dias Secretário Padrão "U"
José Ferreira da Costa Filho..... Contínuo..... Padrão "K"

Contabilidade

Nilton Fredi..... Contador.....Padrão "U"
Ari Nogueira..... Escriturário....Padrão "L"
Ivan Bitencourt..... Almoхарife.....Padrão "L"

Tesouraria

Manoel Teixeira Filho..... Tesoureiro..... Padrão "U"
José Olavo Dias Negrão..... Escriturário... Padrão "Q"

Fiscalização

José Biaggi.....Fiscal Administ.Padrão "Q"
Antonio José da RochaFiscal Geral....Padrão "M"

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cemitério

Odorico Pereira Cintra Administrador...Padrão "L".

Moinho de Trigo

Declarlito de Mendonça Sarmento.... Zelador..... Padrão "I"

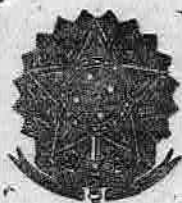
Cine Municipal Casablanca

Raymundo Kurat Gatz k.....Administ.Gerente Padrão "L"
Olavo Mafra Sanches.....Operador.....Padrão "J"
Pedro Reginato.....Aux.de Operador. Padrão "A"
..... Vago.....Aux.de Operador. Padrão "A"
Antonio Ferreira da Silva.....Porteiro..... Padrão "A"
Carmem Delamura Silva.....Bilheteira..... Padrão "A"
Benedito Luiz de França.....Zelador..... Padrão "A"

Limpesa Pública

José de Matos Filho.....Motorista..... Padrão "L"
João Mazuchini.....Zelador..... Padrão "L"
Sudário Martins..... Zelador..... Padrão "K"

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

continuação

Matadouro

Joaquim de Oliveira..... Administrador..... Padrão "L".
Luiz de Almeida..... Zelador..... Padrão "J".

SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUN COM O ESTADO

Ensino Primário

(34 ocupantes cargos)..... Professoras..... Padrão "A"
Zelina Jacobett Pacheco..... Inspetora..... F-G-5

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Administração Geral

João Lucas..... Construtor..... Padrão "K"
Julio Agostinho..... Mecânico..... Padrão "L"
Alfredo dos Santos..... Aux. Mecânico..... Padrão "K"
Luiz Vitor de Pinho..... Motorista..... Padrão "K"

Serviços Urbanos de Conservação de Ruas e Praças

Carlos Inácio..... Zelador..... Padrão "J"
João Schiaven..... Zelador..... Padrão "J"
..... (vago)..... Zelador..... Padrão "I"

Serviços Rurais

Aparecido Ferreira..... Maquinista..... Padrão "M"
Armando Meneghin..... Motorista..... Padrão "K"
Arlindo Vitor Pinho..... Tratorista..... Padrão "K"
Manoel Marcelino da Silva..... Feitor..... Padrão "K"
..... Engenheiro..... F-G 7

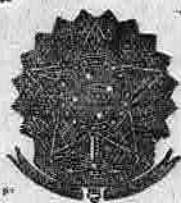
Art. 2º - Fica concedido aos inativos municipais o aumento correspondente a $(2/3)$ dois terços sobre o aumento concedido aos efetivos nos respectivos cargos em que foram aposentados.

Art. 3º - Para atender as despesas resultante da presente lei, fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr.\$ 2.110.574,50 (Dois milhões, cento e dez mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), o qual será distribuído pelas seguintes adoções orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Verba 1/1-8-04-0, consignação a) I	Cr.\$ 91.800,00
Verba 1/1-8-04-0, consignação b) I	42.960,00
Verba 1/2-8-07-0, consignação a) I	91.800,00
Verba 1/2-8-07-0, consignação b) I	42.000,00
Verba 1/2-8-07-0, consignação c) I	45.600,00
Verba 1/3-8-09-0, consignação a) I	91.800,00
Verba 1/3-8-09-0, consignação b) I	70.200,00

Transporta.Cr.\$ 476.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Transporte.....Cr.\$ 476.160,00

Verba 1/3-8-09-0, consignação A) II	22.950,00
Verba 1/3-8-09-0, consignação b) II	9.271,50
Verba 1/3-8-09-0, consignação c) II	28.687,50
Verba 1/4-8-12-0, consignação a) I	69.200,00
Verba 1/4-8-12-0, consignação b) I	51.840,00
Verba 1/4-8-12-0, consignação a) II.....	15.185,50

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Verba 2/2-8-89-0, consignação a) I	45.600,00
Verba 2/2-8-89-0, consignação b) II	11.400,00
Verba 2/3-8-81-0, consignação a) I	30.960,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação a) I	33.600,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação b) I	36.960,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação c) I	17.400,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação d) I	17.400,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação e) I	15.000,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação f) I	15.000,00
Verba 2/6-8-64-0, consignação g) I	34.560,00
Verba 2/7-8-85-0, consignação a) I	38.400,00
Verba 2/7-8-85-0, consignação b) I	45.600,00
Verba 2/7-8-85-0, consignação c) I	39.360,00
Verba 2/7-8-85-0, consignação a) II.....	9.600,00
Verba 2/7-8-85-0, consignação b) II.....	11.400,00
Verba 2/8-8-69-0, consignação a) I	33.600,00
Verba 2/8-8-69-0, consignação b) I	25.760,00

SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUM C/ ESTADO

Verba 3/2-8-33-0, consignação A) I	538.800,00
Verba 3/2-8-33-4, consignação a) II.....	24.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Verba 4/1-8-80-0, consignação a) I	27.360,00
Verba 4/1-8-80-0, consignação b) I	33.600,00
Verba 4/1-8-80-0, consignação c) I	27.360,00
Verba 4/1-8-80-0, consignação d) I	25.760,00
Verba 4/1-8-80-0, consignação a) II	8.400,00
Verba 4/2-8-81-0, consignação a) I	36.960,00
Verba 4/2-8-81-0, consignação b) I	36.960,00
Verba 4/2-8-81-0, consignação c) I	30.960,00
Verba 4/3-8-82-0, consignação a) I	44.640,00
Verba 4/3-8-82-0, consignação b) I	32.160,00
Verba 4/3-8-82-0, consignação c) I	35.760,00
Verba 4/3-8-82-0, consignação d) I	42.960,00
Verba 4/3-8-82-0, consignação a) II.....	30.000,00

Total..... Cr.\$ 2.110.574,50

Art. 4º - O "Salário - Família" será de Cr.\$250,00(Duzentos e cinquenta cruzeiros), por filho ou tutelado dependente.-

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 22 de agosto de 1961.

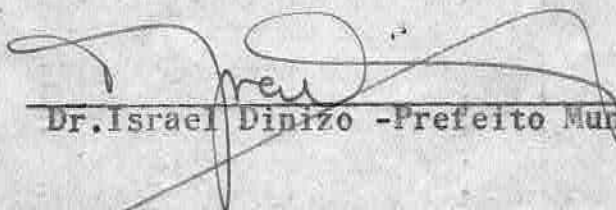

Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

JUSTIFICATIVA: - Inclusa cópia do requerimento firmado por 27 funcionários desta Prefeitura, dirigido a este Executivo, qual solicita a minha interceção junto aos Nobres Vereadores, enviando à essa Colenda Câmara um novo projeto de lei, que lhes permitam receber os salários majorados a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Tendo em vista o requerido, encaminho os projetos de Lei nºs 11/61 e 12/61, trazendo uma nova tabela e a respectiva classificação. Esta nova tabela, diverge da tabela recentemente promulgada por essa Colenda Câmara, nas letras padrões iniciais de A a H, sendo mantidas as demais letras. Com esta pequena alteração possibilita o Executivo enquadrar todos os funcionários do Quadro do Pessoal Permanente desta Prefeitura, conforme poderão constatar em ligeiro exame aos projetos ora encaminhados.

Contando com o alto espirito de compreensão de V. Excia. e dos Senhores Vereadores, espero que conclua pela aprovação dos projetos ora encaminhados.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal